

**PORTARIA SF nº 118, de 29 de junho de 2015**

Fixa os preços por metro quadrado a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão-de-obra aplicada na construção civil e os coeficientes de atualização dos valores dos documentos fiscais, para fins de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no § 3.º do artigo 14 da Lei n.º 13.701, de 24 de dezembro de 2003, bem como o Decreto n.º 53.151, de 17 de maio de 2012 e alterações, e a Instrução Normativa SF/SUREM 3/2013, de 21 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

1. Ficam aprovados, para vigorar a partir de **1º de julho de 2015** até ulterior deliberação, os valores constantes das tabelas I e II, anexas, correspondentes aos preços, por metro quadrado, a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão-de-obra aplicada na construção civil, para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, atualizados nos termos do item 2 da Portaria SF n.º 257/83, observando-se, ainda, o disposto nos subitens abaixo:

1.1. Construções de uso misto: será utilizado o valor correspondente à área predominante. Não sendo possível a distinção, aplicar-se-á o valor médio dos vários tipos de construção;

1.2. Reforma sem aumento de área: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel reformado, considerando-se a área reformada indicada no Alvará, ou a área total construída se a área reformada não constar do referido Alvará;

1.3. Demolição: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel demolido.

2. No caso em que o contribuinte apresente documentação fiscal cujas importâncias possam ser abatidas do valor total da mão-de-obra apurada, nos termos do item 1, tais valores serão atualizados mediante a aplicação dos coeficientes constantes da tabela III, anexa.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Marcos de Barros Cruz**  
Secretário Municipal de Finanças e  
Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TABELA I - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL**

Valores em Reais

TIPO DE CONSTRUÇÃO	GRAU DE ABSORÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	INTENSIVO	MÉDIO	PEQUENO
Apartamentos	893,75	744,79	521,35
Casa ( Térrea ou Sobrado )	1.117,19	893,75	670,31
Conjuntos Horizontais 02 a 12 Unidades	1.042,71	819,27	595,83
Conjuntos Horizontais 13 a 300 Unidades	968,23	744,79	521,35
Conjuntos Horizontais + de 300 Unidades	819,27	670,31	446,87
Casas Pré-Fabricadas	819,27	670,31	446,87
Abrigo para Veiculos			446,87

Valores em Reais

**TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS**

TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS	
<b>1. USO COMERCIAL ( C )</b>	
C 1 - Comércio Varejista de Âmbito Local .....	744,79
C 2 - Comércio Varejista Diversificado .....	744,79
C 3 - Comércio Atacadista .....	595,83
<b>2. USO SERVIÇOS ( S )</b>	
S 1 - Serviço de Âmbito Local .....	744,79
S 2 - Serviço Diversificado .....	893,75
S 2.2 - Pessoais e de Saude .....	1.042,71
S 2.5 - Hospedagem .....	893,75
S 2.5 - Hospedagem ( área superior a 2.500 m <sup>2</sup> com elevador) .....	1.117,19
S 2.8 - De Oficinas .....	595,83
S 2.9 - De Arrendamento, Distribuição e Guarda de Bens Móveis .....	595,83
S 3 - Serviço Especiais .....	595,83
<b>3. USO INSTITUCIONAL ( E )</b>	
E 1 - Instituições de Âmbito Local .....	744,79
E 1.3 - Saude .....	1.042,71
E 2 - Instituições Diversificadas .....	744,79
E 2.3 - Saude .....	1.266,14
E 3 - Instituições Especiais .....	744,79
E 3.3 - Saude .....	1.266,14
<b>4. USO INDUSTRIAL ( I )</b>	
I 1 - Indústrias não Incômodas .....	744,79
I 2 - Indústrias Diversificadas .....	744,79
I 3 - Indústrias Especiais .....	744,79
I - Galpão ( sem fim especificado ) .....	595,83



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

<b>TABELA III - COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS DOCUMENTOS FISCAIS PARA FINS DE QUITAÇÃO DO I.S.S. NA EXPEDIÇÃO DE "HABITE-SE"</b>												
<b>JULHO 2015</b>												
<b>ANO</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
<b>2004</b>	2,5629	2,5629	2,5629	2,5629	2,5629	2,5629	2,4281	2,4281	2,4281	2,4281	2,4281	2,4281
<b>2005</b>	2,4281	2,4281	2,4281	2,4281	2,4281	2,4281	2,2838	2,2504	2,2459	2,2459	2,2459	2,2459
<b>2006</b>	2,2425	2,2373	2,2373	2,2373	2,2373	2,2373	2,1717	2,1662	2,1614	2,1614	2,1609	2,1594
<b>2007</b>	2,1497	2,1349	2,1283	2,1206	2,1170	2,1099	1,9882	1,9768	1,9768	1,9768	1,9758	1,9758
<b>2008</b>	1,9758	1,9758	1,9715	1,9552	1,9552	1,9552	1,8338	1,8255	1,8143	1,8104	1,8104	1,8104
<b>2009</b>	1,8104	1,8104	1,8104	1,8104	1,8104	1,8104	1,6888	1,6769	1,6769	1,6769	1,6700	1,6690
<b>2010</b>	1,6690	1,6690	1,6547	1,6547	1,6547	1,6547	1,5424	1,5396	1,5320	1,5320	1,5299	1,5243
<b>2011</b>	1,5243	1,5182	1,5124	1,5124	1,5040	1,5040	1,4077	1,3852	1,3819	1,3782	1,3782	1,3707
<b>2012</b>	1,3707	1,3707	1,3655	1,3649	1,3597	1,3563	1,2523	1,2460	1,2460	1,2446	1,2418	1,2394
<b>2013</b>	1,2394	1,2374	1,2335	1,2335	1,2335	1,2335	1,1343	1,1214	1,1214	1,1214	1,1214	1,1214
<b>2014</b>	1,1214	1,1214	1,1214	1,1181	1,1156	1,1152	1,0735	1,0735	1,0720	1,0687	1,0677	1,0652
<b>2015</b>	1,0652	1,0624	1,0500	1,0486	1,0470	1,0457	1,0000					